



Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP

CNPJ: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 – Sala 02 - Centro - São João de Iracema - SP

CEP: 15.315-000 – Tel/Fax: (17) 3875-6560

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

TERMO ADITIVO – nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 004/2022

Por este instrumento, o **Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema/SP – IPREMI**, com sede à Rua Osvaldo Mendes da Costa, nº 645, Sala 02, Centro, São João de Iracema/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.812.451/0001-84, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Senhora **Eliane Cristina Scaramuzza Fantini**, cuja qual autorizou a lavratura do presente termo aditivo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.104/0001-36, estabelecida na Av. Paulista, 302 - Cj. 10, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado a prorrogação da prestação dos serviços descritos neste termo, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2022 e Contrato nº 004/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato

Fica **prorrogado o prazo da vigência da cláusula terceira do contrato nº 004/2022** (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos, com elaboração de relatórios, bem como pareceres sobre a legalidade, rentabilidade e riscos de cada investimentos da carteira, além de acessória na elaboração na política de investimentos, com preenchimento e envio do DPIN ao ministério do Trabalho e Previdência e também realização da coleta de informações, preenchimento e envio do DAIR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses também ao Ministério do Trabalho e Previdência nos prazos devidos e estabelecidos pelo MTP), **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo o seu **termo final sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço e Forma de Pagamento



Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP

CNPJ: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 – Sala 02 - Centro - São João de Iracema - SP

CEP: 15.315-000 – Tel/Fax: (17) 3875-6560

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

2.1 – Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância **global de R\$ 12.486,36 (doze mil e quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) mensais de janeiro a março, e R\$1.059,04 (um mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos) mensais de abril a dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Recursos Orçamentários

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Classificação Orçamentária:

03 – Previdência Municipal

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

09.272.043.2090 – MANUTENÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

4 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Ficha 310-4 – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Demais Condições

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato anteriormente firmado.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São João de Iracema, 01 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP

Contratante

CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ **RG:** _____

2 – Nome: _____ **RG:** _____